

Regimento Interno do Apoio Tutorial Específico (ATE)

Nota Introdutória

O Despacho Normativo n.º 4-A/2016, de 16 de junho, no seu art.º 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico que acresce às medidas já implementadas pelas escolas. Constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e conseqüentemente, a promoção do sucesso educativo. (Fonte: Site DGE)

Finalidade

O Apoio Tutorial Específico visa levar os alunos a:

- a) Definir ativamente objetivos;
- b) Decidir sobre estratégias apropriadas;
- c) Planear o seu tempo;
- d) Organizar e priorizar materiais e informação;
- e) Mudar de abordagem de forma flexível;
- f) Monitorizar a sua própria aprendizagem;
- g) Fazer os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem.

(Butler & Winne, 1995; Meltzer, 2007; Puustinen & Pulkkinen, 2001; Winne, 1995; Zimmerman, 1989, 2001) (Fonte: Site DGE)

O Apoio Tutorial Específico é:

- a) Um espaço onde o tutorando, com a ajuda do tutor, reflete sobre os seus comportamentos até ao momento, sobre os motivos desses comportamentos e as suas conseqüências a curto e a longo prazo;
- b) Um espaço onde o tutorando define objetivos para o seu percurso escolar;
- c) Um espaço onde os tutorandos são, constantemente, ajudados a refletir e a modificar o comportamento em função dos dados da avaliação realizada em cada momento;
- d) Um espaço de ajuda à construção de percursos individuais de mudança com vista à melhoria pessoal;
- e) Um espaço de acolhimento e compreensão das dificuldades dos tutorando, mas também de confrontação sobre os comportamentos realizados para conseguir mudanças;
- f) Um espaço onde os tutorandos avaliam a eficácia dos seus objetivos (i.e., em que medida o esforço e o empenho nos comportamentos está a contribuir para alcançar os objetivos).

(Fonte: Site DGE. Jornadas Apoio Tutorial Específico)

O Apoio Tutorial Específico não é:

- a) Um espaço de trabalho individual dos tutorandos (e.g., realizar TPC ou estudo pessoal);
- b) Um espaço de lazer para desenvolver competências (e.g., jogos online);
- c) Um espaço para colmatar dificuldades específicas (e.g., aulas de apoio a matemática, ...);
- d) Um espaço de preparação para testes;
- e) Um espaço para “palestras” sobre como os tutorandos devem guiar a sua vida sem ter em conta a perceção e a ação do tutorando (e.g., conversas prescritivas sobre o que deve e não deve ser feito).

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 871 Fax 253 821 115 Rua Professor Celesino Costa - 4755-058 Barcelinhos

(Fonte: Site DGE. Jornadas Apoio Tutorial Específico)

Destinatários

Nos termos do definido no artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016, de 16 de junho, a implementação da medida de apoio tutorial específico destina-se a:

- a) Alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções, independentemente da tipologia de cursos que frequentem;
- b) Podem beneficiar cumulativamente de outras medidas de promoção do sucesso educativo.

(Pontos 1 e 6 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016)

Regras de Funcionamento

- a) Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos;
- b) A constituição de grupos de alunos para o apoio tutorial específico, com número diferente do fixado no artigo 12.º, segue o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 22.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio na sua redação atual;
- c) Para o acompanhamento do grupo de alunos referido são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais;
- d) Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

(Pontos 2, 3 e 4 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 e Circular Conjunta 27/06/2017)

Definição de critérios para a constituição dos grupos de Apoio Tutorial Específico

Existindo mais que um grupo de alunos a beneficiar de Apoio Tutorial Específico procurar, sempre que possível, constituir grupos aproximadamente da mesma faixa etária.

Distribuição das horas

As horas que cada aluno usufrui de Apoio Tutorial Específico são definidas no início do ano letivo, estando previstas no horário da turma, como os demais apoios, até ao limite de 4 tempos por aluno.

Competências a desenvolver pelos alunos tutorandos

- a) Autoavaliação;
- b) Organização e transformação;
- c) Definição de objetivos e planeamento;
- d) Busca de informação;
- e) Registo e monitorização;
- f) Estruturação do ambiente;
- g) Auto-consequências;
- h) Ensaio e memorização;
- i) Procura de suporte social;
- j) Revisões;
- k) Outras.

(Fonte: Site DGE)

Competências do Professor Tutor

Sem prejuízo de iniciativas que em cada escola possam ser definidas, ao professor tutor compete:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celesino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

(Ponto 5 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016)

Perfil do Professor Tutor

Sempre que possível, as funções de tutoria devem ser realizadas por docentes profissionalizados com experiência adequada, possuindo preferencialmente formação especializada em orientação educativa ou em coordenação pedagógica ou psicopedagógica (Ribeiro, Oliveira, Pereira, Felgosa e Nunes, 2010);

O/a Professor/a Tutor/a deve ser capaz de:

- a) Proporcionar ao(s) aluno(s)/a(s) um ambiente saudável, seguro e de suporte afetivo e apoiante, a par com uma atitude firme no cumprimento dos objetivos tutoriais;
- b) Manifestar competências de relação interpessoal – empatia, congruência e responsividade, capacidade de aceitação -, bem como estar consciente de que o/a professor-tutor funciona como modelo de referência e de vinculação para os alunos;
- c) Orientar os alunos no seu projeto de vida escolar e nas suas tarefas académicas, sociais, emocionais e comportamentais, nas aulas e fora destas;
- d) Co-construir, com o aluno/a, com o grupo de alunos e com outros agentes educativos, um plano tutorial específico e adequado à idiosincrasia de cada aluno/a e da escola, numa atitude de coresponsabilidade e de elicitação do seu papel ativo, de autoria;
- e) Desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de adaptação, integração e inclusão na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares;
- f) Orientar os alunos no desenvolvimento de comportamentos de autonomia face às aprendizagens e à sua vida, através da promoção de competências de autorregulação;
- g) Desenvolver a sua atividade de forma articulada com os restantes professores das disciplinas, com a família, com os serviços especializados de apoio educativo, designadamente os serviços de psicologia, e com outras estruturas de orientação educativa;
- h) Conhecer (e apoiar o aluno no respetivo autoconhecimento) os perfis individuais e os objetivos de vida de cada tutorando, em diferentes áreas da sua vida, identificando e estimulando as suas potencialidades e refletindo em que medida o/a professor/a-tutor/a e a escola podem intervir;
- i) Contemplar e apoiar nas necessidades de cariz pedagógico dos alunos, relacionadas com a aprendizagem e hábitos de estudo, bem como a outras necessidades, tais como a motivação, autoestima, autorregulação, autoeficácia, sentido de pertença, que influenciam a aprendizagem;
- j) Promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades formativas académicas e não académicas, apoiando as escolhas dos alunos;

Aggrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 871 Fax 253 821 115 Rua Professor Celesino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- k) Apoiar a transição para o ano ou ciclo de ensino seguinte, ajudando os alunos a gerirem o seu percurso escolar;
- l) Facilitar e promover relações interpessoais e de grupo, com base na tolerância e respeito pelas ideias e pelas pessoas;
- m) Promover no aluno/a a tomada de decisões informadas e saudáveis, aumentando a sua capacidade de resiliência a potenciais fatores de stress ou experiências de adversidade;
- n) Encorajar o aluno/a nos momentos escolares mais desafiantes e mais frustrantes, promovendo nele competências como a persistência, a resistência à frustração ou a capacidade de lidar com os pequenos (in)sucessos sem desistir;
- o) Promover mudanças nos alunos e desenvolver competências para que estes reflitam sobre as próprias mudanças; estar sensível aos processos de mudança e mediar esses processos, bem como as respetivas transformações internas que o aluno/a poderá sentir;
- p) Monitorizar e avaliar, de forma sistemática, os progressos e necessidades do aluno/a, bem como o grau de cumprimento dos planos tutoriais de cada um, e dar a conhecer os mesmos junto das respetivas equipas educativas, famílias e órgãos de gestão da escola;
- q) Promover a autoavaliação e a reflexão crítica do aluno/a face ao plano de objetivos tutoriais traçados ou a traçar;
- r) Oferecer ao aluno/a suporte e feedback constantes relativos aos seus progressos, reforçando esforços e resultados positivos e definindo planos de recuperação;
- s) Obter feedback permanente dos alunos face ao processo tutorial.

(Fonte: Ordem dos Psicólogos Portugueses)

Papel do Psicólogo Escolar

- a) Prestar suporte técnico e metodológico ao programa;
- b) Participação na monitorização e avaliação;
- c) Colaborar na articulação com a família e com as instâncias da comunidade;
- d) Prestar apoio psicopedagógico a alunos;
- e) Colaborar na formação.

(Fonte: Site DGE)

Equipa de Apoio Tutorial Específico

- a) A Equipa de Apoio Tutorial Específico é composta pelos professores tutores designados anualmente pela Diretora do agrupamento, pela Psicóloga Escolar e pela Adjunta da Diretora;
- b) A Equipa de Apoio Tutorial Específico é presidida por um(a) coordenador(a), designado(a) pela Diretora do agrupamento;
- c) A Equipa de Apoio Tutorial Específico reúne, ordinariamente, uma vez no início do ano letivo, e, preferencialmente, uma vez no início de cada período.

Coordenação do Apoio Tutorial Específico

- a) O(A) coordenador(a) dos professores tutores é designado(a) pela Diretora do Agrupamento, atendendo a uma adequada gestão de recursos, formação específica e experiência;
- b) Compete ao Coordenador dos Professores Tutores:
 - a. Convocar, coordenar e presidir às reuniões da Equipa de Apoio Tutorial Específico;

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celesino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- b. Divulgar junto dos professores tutores a informação necessária ao adequado desenvolvimento das suas competências;
- c. Planificar, em colaboração com a Equipa de Apoio Tutorial Específico, as atividades a desenvolver anualmente;
- d. Colaborar com os Professores Tutores na implementação do Apoio Tutorial Específico;
- e. Monitorizar a implementação do Apoio Tutorial Específico.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 28 de novembro de 2017

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria Paula Abreu

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 871 Fax 253 821 115 Rua Professor Celesino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Anexos:

Exemplos de fichas

1. Ficha de caracterização do aluno
2. Quem sou eu?
3. Avaliação Intermédia do Professor – Tutor
4. Ficha do trabalho periodal – Tutor/a
5. Avaliação Final do Professor-Tutor
6. Registo semanal do tutorando
7. Registo periodal do tutorando
8. Autoavaliação final – Tutorando
9. Avaliação final – Encarregado de Educação
10. Indicadores de progresso do tutorando

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 871 Fax 253 821 115 Rua Professor Celesino Costa - 4755-058 Barcelinhos